

DESIGNAÇÃO Nº 79/2025/PRES/AGSUS

Brasília, DF, na data das assinaturas digitais.

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V e VI, do artigo 15 da Resolução nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, no exercício da competência dada pelo artigo 16, inciso I, "b", da Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 2024, ambas do Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS,

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades administrativas da AgSUS durante viagem institucional a ser realizada pelo Diretor-Presidente,

Resolve:

Art. 1º Delegar a Diretora de Atenção Integral à Saúde a competência para praticar os atos normativos e ordinários, nos termos dos incisos I e II do artigo 16 da Resolução CDA nº 03, durante o período de 8 (oito) a 17 (dezessete) de outubro de 2025.

Art. 2º É vedada a subdelegação total ou parcial da competência delegada.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente

Ciente.

1 of 2 08/10/2025, 15:30

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES

Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 07/10/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro</u> de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes**, **Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 07/10/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0120231** e o código CRC **066B741A**.





Referência: Processo nº AGSUS.007111/2025-11 SEI nº 0120231

Criado por lais.austrelino, versão 3 por lais.austrelino em 07/10/2025 11:50:11.

2 of 2 08/10/2025, 15:30